



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano XII - Edição nº 01320 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05B9FEBF5B1EFBC8320BF61F7BC3D2D4

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 219/2022.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 219/2022.

Dispõe sobre a Dilatação de Licença não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER dilatação de **Licença, não remunerada**, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, AMILTON DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 01986, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de provimento de cargo efetivo, no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2024.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 12/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 11 de julho de 2022.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal